



Poder Judiciário do Estado de Sergipe



# Cartilha Guia de Execução – Recebimento

ARACAJU  
Abril de 2020

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**PRESIDENTE**

Des. Osório de Araújo Ramos Filho

**VICE-PRESIDENTE**

Des. Alberto Romeu Gouveia Leite

**CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**

Des<sup>a</sup> Elvira Maria de Almeida Silva

**DESEMBARGADORES**

Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto

Des. Luiz Antônio Araújo Mendonça

Des. Cezário Siqueira Neto

Des. Edson Ulisses de Melo

Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima

Des. José dos Anjos

Des. Ruy Pinheiro da Silva

Desa. Iolanda Santos Guimarães

Des. Diógenes Barreto

Des<sup>a</sup> Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos

**SECRETÁRIO JUDICIÁRIO**

Andreia Maria de Santana

**DIRETOR DE MODERNIZAÇÃO JUDICIÁRIA**

Daniel Vilanova Batalha

**CHEFE DA DIVISÃO CRIMINAL**

Thiago Porto Morais

**ELABORAÇÃO**

Thiago Porto Morais

Carlos José Freitas Nunes

**REVISÃO**

Karla Vanessa Nunes Aragão Cardoso

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. CONTEXTUALIZAÇÃO .....	5
3. DO RECEBIMENTO DA GUIA DE EXECUÇÃO.....	7
3.3. REDIRECIONAMENTO DA GUIA DE EXECUÇÃO.....	13
4. LISTA DE VERIFICAÇÕES PARA RECEBIMENTO DA GUIA DE EXECUÇÃO .....	16



Controle de versões

Data	Alteração
14/02/2020	Versão 1
16/04/2020	Versão 2: Inclusão dos normativos referentes ao Provimento 05/2020, que deu nova redação ao Capítulo III, Capítulo V e Capítulo VI do Título VI da Consolidação Normativa Judicial da Corregedoria-Geral da Justiça, que dispõe sobre execução de pena privativa de liberdade e da aplicação de medida de segurança, do acompanhamento e fiscalização de penas e medidas alternativas e da vara de execuções criminais e dá outras providências.



## 1. APRESENTAÇÃO

Em 09 de abril de 2019, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou a Resolução 280, que estabelece diretrizes e parâmetros para o processamento da execução penal nos tribunais brasileiros por intermédio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, que permite o controle informatizado da execução penal e das informações relacionadas ao sistema carcerário brasileiro em todo território nacional.

Na definição do Conselho Nacional de Justiça, a partir do dia 30 de junho de 2020, todos os processos de execução penal nos tribunais brasileiros deverão tramitar obrigatoriamente pelo SEEU (art. 3º da Res. 280-CNJ).

Nesse cenário, e considerando que o SEEU não contempla, até este momento, a integração “Webservice” com o Sistema de Controle Processual Virtual, fez-se necessário ajustar o sistema informatizado, implementando-se novos procedimentos e funcionalidades com o fim de adequar ao SEEU, o cumprimento dos atos processuais do processo de execução, via Sistema de Controle Processual Virtual, em especial, a confecção e expedição guia de execução.

Essa cartilha pretende auxiliar os usuários deste Tribunal no recebimento da guia de execução, com as implementações e nos moldes inerentes à implantação, neste Poder, do Sistema Eletrônico de Execução Unificado.



## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Com a implantação do SEEU passou a ser possível cumprir a disposição do art. 3º, §1º da [Resolução 113/CNJ](#), *in verbis*:

“§ 1º Para cada réu condenado, formar-se-á um Processo de Execução Penal, **individual e indivisível**, reunindo todas as condenações que lhe forem impostas, inclusive aquelas que vierem a ocorrer no curso da execução”.  
(Grifo nosso)

A regra da individualidade e indivisibilidade também bem disciplinada no parágrafo único do Art. 335-A da Consolidação Normativa Judicial, *in verbis*:

Parágrafo Único. Caso exista processo de execução de pena tramitando em desfavor do sentenciado, a guia deverá ser expedida para o juízo em que já tramita a execução penal, independentemente do regime aplicado.

Nesse cenário, a primeira coisa a ser observada quando do envio de uma guia de execução é se o sentenciado possuía uma execução de pena ativa no SEEU. Inexistindo, deve observar as regras de competência dispostas na [Lei Complementar 337](#) de 27 de dezembro 2019, que alterou o Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe.

Nos termos da legislação vigente, antes de expedir uma guia de execução, devem ser observadas as seguintes regras de competência:



#### Condenado sem execução da pena em trâmite

• **REGIMES FECHADO E SEMIABERTO:**

- A guia de execução será encaminhada para a VEP (7ª Vara Criminal de Aracaju);

• **REGIME ABERTO OU PENAS RESTRITIVAS:**

- Comarca do último endereço conhecido do sentenciado;
- Havendo mais de uma vara com mesma competência para execução penal, a guia deve ser encaminhada ao Atendimento Geral;
- Caso o endereço seja na comarca de condenação, o próprio juízo será competente para a execução da pena.

#### Condenado com execução da pena em trâmite

- Independentemente da pena e regime aplicado, a guia de execução deve ser encaminhada para o juízo onde tramita a execução.

- A guia é enviada diretamente para a unidade jurisdicional, não passando pelo Atendimento Geral.

- Caso a execução tramite em outro Estado da Federação, a guia de execução deverá ser enviada por meio do Sistema de Malote Digital ou outro meio eletrônico que atinja a finalidade do ato.

A regras de tramite da guia de execução, cadastro e implantação no SEEU, estão dispostas na Consolidação Normativa Judicial, recentemente alterada pelo [Provimento nº 05/2020](#).

Nos termos do Art. 335- C, da referida Consolidação, **“Tratando-se de vara única, a guia será enviada para a secretaria que fará o cadastro e implantação do processo de execução da pena”**.

Já nos casos das Comarcas que possuem mais de uma unidade com competência para execução da pena, o parágrafo único do art. Art. 335- C, dispõe que:

Parágrafo único. Existindo mais de uma unidade com mesma competência em execução penal, a guia deverá ser enviada para o Atendimento Geral da Comarca que fará o cadastro do processo de execução da pena.



A regra do Art. 335-C e seu parágrafo único deve ser observada apenas nos casos em que o juízo da condenação não é o competente para a execução da pena, ou seja, nos casos em que a guia de execução deverá ser encaminhada para outra unidade jurisdicional.

**Atenção! Sendo o Juízo da condenação também o competente para acompanhar a execução da pena, deverá indicar a sua unidade jurisdicional como destino no momento de expedição da guia. (Art. 335-D da Consolidação Normativa Judicial)**

### **3. DO RECEBIMENTO DA GUIA DE EXECUÇÃO**

Para adequar o envio da guia de execução para qualquer unidade jurisdicional competente para execução, foi habilitado o relatório “Guia de Execução Criminal”, composto dos relatórios “**Guia de Execução encaminhadas a este Juízo**” e “**Guias de Execução devolvidas ao Juízo de Origem**”.










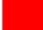





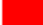

## SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL

VARA CRIMINAL DE SÃO CRISTÓVÃO

PÁGINA PRINCIPAL RECEPÇÃO SECRETARIA GABINETE MONITORAMENTO CONSULTAS ASSINATURA DE DOCUMENTOS ESTATÍSTICAS A

### Relatórios

Relatórios do processo    Consultar

<b>Controle Gerencial da Ouvidoria</b>		
1. Manifestações pendentes de resposta desta unidade		<u>0</u>
2. Manifestações arquivadas no corrente ano relacionadas a esta unidade		<u>0</u>
<b>Portal de Inteligência e Exploração de Dados</b>		
1. <a href="#">Metas do CNJ 2019</a>		
<b>Guia de Execução Criminal</b>		
Guias de Execução encaminhadas a este Juízo		<u>2</u>
Guias de Execução devolvidas ao Juízo de Origem		<u>0</u>
<b>Controle Gerencial</b>		
1. Processos em Andamento		<u>1209</u>
2. Processos com Criança/Adolescente em Situação de Risco ou Adolescente em Conflito com a Lei		<u>4</u>
3. Solicitações Nat/Jud em Andamento		<u>0</u>
4. Processos em Andamento com Remessa		<u>35</u>
5. Processos na Secretaria		<u>1578</u>
6. Processos no Gabinete		<u>128</u>
7. Processos com Prazo		<u>1217</u>
8. Com intimação para a Promotoria		<u>54</u>
9. Com intimação para a Defensoria		<u>47</u>



**SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL**  
DISTRIBUIDOR DO FÓRUM DES. ARTUR OSCAR DE O. DEDA

CARLOS JOSÉ FREITAS NUNES (HOMOLOGAÇÃO.TJSE.JUS.BR)  
35 - DISTRIBUIDOR DO FÓRUM DES. ARTUR OSCAR DE O. DEDA (172.18.4.193)  
QUINTA-FEIRA, 28 de FEVEREIRO de 2020  
Chrome 80 (WEB)

PÁGINA PRINCIPAL RECEPÇÃO SECRETARIA GABINETE MONITORAMENTO CONSULTAS ASSINATURA DE DOCUMENTOS ESTATÍSTICAS AGENTES DE PROTEÇÃO SERVIÇOS SUPORTE  
CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL  
SAIR

### Relatórios de Controle - Distribuidor do Fórum Des. Artur Oscar de O. Deda ([Relatórios do Grupo](#))

Relatórios do processo

<b>Controle Gerencial da Ouvidoria</b>	<b>Demais Atualizações</b>
<b>Portal de Inteligência e Exploração de Dados</b>	1. Pendências para sistemas externos 2
1. <a href="#">Metas do CNJ 2019</a>	<b>Distribuição/Atendimento Geral</b>
<b>Guia de Execução Criminal</b>	1. Protocolos para Distribuição 1
Guias de Execução encaminhadas a este Juízo 1	2. Processos para Redistribuição 2
Guias de Execução devolvidas ao Juízo de Origem 0	
<b>Controle Gerencial</b>	
1. Mandados e Cartas aguardando devolução há + de 20 dias 0	
<b>Precedentes Vinculantes</b>	

[Manuais](#)  
[Fugitivos - SEJUC](#)  
[Depósito Judicial Eletrônico](#)

[Diário de Justiça](#)  
[Busca CEP - Fóruns Integrados](#)  
[Malote Digital](#)

[Plantão Judicial](#)  
[Calculadora de Prazo](#)

### 3.1. Guia de Execução encaminhadas a este Juízo: contém todas as guias pendentes de recebimento.

Passos para o recebimento:

- Visualize a guia; para realizar qualquer ação, é necessário que se visualize a guia de recolhimento;
- Pesquise o nome da parte junto ao SEEU a fim de verificar se a guia de execução foi encaminhada corretamente para a sua unidade jurisdicional ou se deveria ter sido enviada para outra unidade;
- Confira as informações conforme documentos anexados;
- Edite os campos passíveis de edição; caso o usuário verifique alguma inconsistência nos dados da guia ou no arquivo digitalizado, desde que seja possível, deve retificá-los;
- Caso verifique que não há irregularidades, selecione a guia analisada

e clique em



### Guias de Execução para Recebimento

Número Guia Consultar

Final da Guia:  3 1(50.00%)  8 1(50.00%)

Filtrar Limpar Filtros

Selecione para realizar o aceite ou a devolução.

Para realizar qualquer ação, é necessário visualizar a guia

Guias de Execução enviadas para este Juízo - 2								
Nº Guia	Recebimento	Apenado	Processo Origem	Origem	Usuário	Tipo	Visualizar	Editar
201600013	07/11/2016 1025 dia(s)	ROGERIO TENORIO DE AZEVEDO	201683600025	VARA CRIMINAL DE SÃO CRISTÓVÃO	Carlos José Freitas Nunes	Suspensão condicional do processo		
201402358	21/03/2018 526 dia(s)	ALEX SILVA SANTOS	201320100326	VARA CRIMINAL DE SÃO CRISTÓVÃO	Odirlene Moreira Batista	Definitiva		

Devolver Guia Aceitar Guia

Edita os campos passíveis de edição

Caso já exista a execução provisória, o sistema indicará o processo de execução para fins de vinculação.



PÁGINA PRINCIPAL RECEPÇÃO SECRETARIA GABINETE MONITORAMENTO CONSULTAS ESTATÍSTICAS AGENTES DE PROTEÇÃO SUPORTE SAIR

201904249	22/08/2019 7 dia(s)	CLAUDIO MOREIRA LIMA	200856500061
201788700305			
201688500815			
201076200461			
201888601297			
201021200179			
200956500646			
201786000181			
201067000141			
201671200269			
201820300915			
201588600167			
201621800062			
201920300002			
201905741	27/08/2019 2 dia(s)	ELTON JONH DE JESUS SILVA	201951000352
201905757	27/08/2019 2 dia(s)	UANDERSON NIVALDO DOS SANTOS	201567000334
201905777	22/08/2019 7 dia(s)	LUCAS HENRIQUE SANTOS BALBINO	201820300123
201905818	28/08/2019	UALISSON DOS SANTOS	201751000312

Relação de Execuções Provisórias

**ATENÇÃO: Caso deseje vincular a GUIA DEFINITIVA a um processo existente, basta selecioná-lo e clicar em vincular.**

Execução	Processo Origem	Apenado	Guia Provisória
201820701405	201621800062	ROBSON BELARMINO DA SILVA	201803824

Vincular Fechar

**3.2. Guias de Execução devolvidas ao Juízo de Origem:** contém todas as guias devolvidas.

Verificada a imprecisão nos dados ou no arquivo enviado, e não sendo possível a retificação pelo próprio servidor, deve ser feita a devolução indicando o motivo na caixa de diálogo.

Para tanto o usuário deve conferir se os dados inseridos na guia de execução estão conforme os constantes nos anexos (sentença/acórdão, documentos prisionais, documentos de identificação), além do tipo de pena, regime de cumprimento e situação prisional.



Motivo(s) da Devolução	
<input type="checkbox"/>	Ausência da denúncia
<input type="checkbox"/>	Ausência de peças referentes à prisão
<input type="checkbox"/>	Ausência ou da sentença condenatória incompleta ou de pronúncia ou do acórdão
<input type="checkbox"/>	Ausência, nos autos, da certidão de trânsito em julgado
<input type="checkbox"/>	Ausência, nos autos, da certidão de lançamento do nome do réu no rol dos culpados
<input type="checkbox"/>	Ausência intimação pessoal, certidão de intimação ou da concordância do réu com a Execução Provisória
<input type="checkbox"/>	Ausência ou equívoco do registro, no Sistema de Controle Processual, da pena privativa de liberdade referente ao réu
<input type="checkbox"/>	Ausência ou equívoco do registro, no Sistema de Controle Processual, da pena de multa
<input type="checkbox"/>	Ausência ou equívoco do registro, no Sistema de Controle Processual, do regime prisional referente ao réu
<input type="checkbox"/>	Ausência ou equívoco do registro, no Sistema de Controle Processual, do nome dos pais do condenado, data do fato, competência, classe, data do trânsito, data da sentença e data da prisão
<input type="checkbox"/>	Ausência ou equívoco do registro, no Sistema de Controle Processual, da medida de segurança aplicada ao réu
<input type="checkbox"/>	Ausência do lançamento do nome do réu no Sistema de Controle Processual

<input type="checkbox"/> Outro motivo não especificado	<div style="border: 1px solid black; height: 20px; width: 100%;"></div>
--	---

Confirmar Devolução

Cancelar Devolução



## Guia de Execução Devolvidas

Final da Guia:

- 0    1    2    3    4    5    6    7  
 8    9

Total de guias: 226



	Processo Origem	Número da Guia	Réu	Motivo da Devolução	Data da Devolução	Quantidade de Dias	Vara de Origem
226	201990000486	201907545	JADSON SANTOS MENEZES (Cod. Parte: 3567596)	Não consta certidão de trânsito em julgado.	29/08/2019	0	1ª Vara Cível e Criminal da Barra dos Coqueiros
156	201989300262	201907472	CLOVES DAMIAO DOS SANTOS (Cod. Parte: 491091)	Encaminhar para a 2ª vara criminal de Socorro	23/08/2019	6	3ª Vara Criminal de Socorro
152	201981000158	201907313	DIEGO SANTOS VIEIRA (Cod. Parte: 1225509)	Cadastrar a pena.	23/08/2019	6	RIACHUELO
127	201971200357	201907420	FLAVIO SANTOS (Cod. Parte: 4006919)	A guia deverá ser encaminhada via malote para a 1ª Vara Cível e Criminal de Itaporanga tendo em vista a existência da execução no SEEU 0002226-72.2015.8.25.0036	21/08/2019	8	2ª Vara Cível e Criminal de Itaporanga Dajuda

### 3.3. REDIRECIONAMENTO DA GUIA DE EXECUÇÃO

Com a nova implementação realizada no módulo de expedição de guia de execução, tornou-se possível o redirecionamento da guia de execução para outra unidade jurisdicional.

Dessa forma, quando da análise da guia de execução for identificado que esta deveria ter sido encaminhada para outra unidade, o usuário, ao invés de devolvê-la para o juízo de origem, poderá encaminhá-la para o juízo devido.

Para realizar o redirecionamento o usuário deve acessar o relatório “Guias de Execução para Recebimento”, clicar em editar, escolher o novo destino e, por fim, gravar a ação.



## Guias de Execução para Recebimento

Número Guia

Consultar

Final da Guia:  4 1(100.00%)  5 1(100.00%)  6 1(100.00%)

Filtrar Limpar Filtros

Após visualizar a guia, clique em editar

Guias de Execução enviadas para este Juízo - 1								
Nº Guia	Recebimento	Apenado	Processo Origem	Origem	Usuário	Tipo	Visualizar	Editar
202003745	16/04/2020 0 dia(s)	LUAN DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS	201421900597	9ª VARA CRIMINAL	MICHELE FREITAS SILVA	Definitiva		

Devolver Guia Aceitar Guia

Clique para expandir e escolher outro destinatário

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE  
GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA

DESTINO DA GUIA: 2ª Vara Criminal de Socorro


- Os campos com asteriscos são obrigatórios
- Esta guia deve ser acompanhada de uma cópia autenticada encontrada no site do TJSE, no endereço eletrônico: [www.tjse.jus.br](#)

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE SOCORRO  
Escrivão: Livia Soares dos Santos  
Juiz: DANIEL LEITE DA SILVA

1900597

Qualificação do Réu	Dados Processuais
<p><b>Nome:</b> <u>LUAN DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS</u></p> <p><b>SAP:</b> <u>27591</u></p> <p><b>Mãe:</b> MÉRCIA DE OLIVEIRA SANTOS</p> <p><b>RG:</b> 35970022SSP</p> <p><b>Alcunha:</b> NÃO INFORMADO</p> <p><b>Naturalidade:</b> ARACAJU</p>	<p><b>Distribuidor de Propria</b></p> <p>Distribuidor de Simão Dias</p> <p>Distribuidor de Tobias Barreto</p> <p>Distribuidor do Fórum Des. Artur Oscar de O. Deda</p> <p>Divina Pastora</p> <p>Feira Nova/Comarca de Nossa Senhora da Glória</p> <p>Frei Paulo</p> <p><b>NÃO INFORMADO</b></p> <p><b>CPF:</b> NÃO INFORMADO</p> <p><b>Data de Nascimento:</b> 12/02/1994</p> <p><b>Profissão:</b> NÃO INFORMADO</p>



Após escolher a unidade de destino, clique em , quando então, a guia será enviada, de imediato, para o local escolhido.





Novo destino selecionado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE  
GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA

DESTINO DA GUIA Distribuidor de Propriã

- Os campos com asteriscos são de preenchimento obrigatório.
- Esta guia deve ser acompanhada dos documentos listados no art. 1º, da Resolução nº 29/06, a qual pode ser encontrada no site do TJSE, no menu 'Publicação - Resoluções'.

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU  
Escrivão: Livia Soares dos Santos  
Juiz: DANIEL LEITE DA SILVA

Processo nº 201421900597

Qualificação do Réu	Dados Processuais	Dados Prisionais	Dados da Sentença / Acórdão
Trânsito em Julgado		Anexos	
<p><b>Nome:</b> <u>LUAN DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS</u></p> <p><b>SAP:</b> <u>27591</u></p> <p><b>Mãe:</b> MÉRCIA DE OLIVEIRA SANTOS</p> <p><b>RG:</b> 35970022SSP</p> <p><b>Alcunha:</b> NÃO INFORMADO</p> <p><b>Naturalidade:</b> ARACAJU</p> <p><b>Último Endereço:</b> RU... 856, BAIRRO ZONA DE EXPANSÃO</p>			
		<p><b>RJI:</b> 18063660156</p> <p><b>Pai:</b> NÃO INFORMADO</p> <p><b>CPF:</b> NÃO INFORMADO</p> <p><b>Data de Nascimento:</b> 12/02/1994</p> <p><b>Profissão:</b> NÃO INFORMADO</p>	

Ao gravar, a guia será enviada, de imediato, para a unidade indicada.

Gravar

#### 4. LISTA DE VERIFICAÇÕES PARA RECEBIMENTO DA GUIA DE EXECUÇÃO

1. Consultar, no SEEU, se o apenado não possui execução em outra unidade jurisdicional;



2. Identificação da parte: verificar se o apenado constante na guia é o mesmo constante nos autos e documentos anexos;
3. Dados da Prisão: verificar os dados prisionais (prisão, interrupção), bem como verificar se o apenado se encontra efetivamente preso, quando se tratar de pena privativa de liberdade com regime fechado ou semiaberto com determinação para expedição de mandado de prisão;
4. Pena aplicada: verificar a pena aplicada na sentença ou acórdão (quantitativos da pena e multa), tipo de pena aplicada e regime prisional;
5. Verificar a reincidência e se o tipo penal é hediondo;
6. Verificar o trânsito em julgado para as partes;
7. Tratando-se de Medida de Segurança do tipo “internação”, deve conferir se a parte se encontra efetivamente internada, conforme campo “Data da Prisão” e o prazo mínimo fixado;